

LEI Nº 1.014/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 612,92(Seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos)**, no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO		
08.04 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
08.04.22.661.0177.1017 – CONCLUSÃO DO BARRAÇÃO INDUSTRIAL		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
443000000000 - Transf. a Estados e ao Distrito Federal		
443093000000 - Indenizações e Restituições		
33708 - Convênio SEDU 443/2002-Superávit Financeiro -Exerc. Anterior	R\$	608,39
31708 - Convênio SEDU 443/2002- Corrente	Exercício R\$	4,53
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	612,92

Art. 2º - Os recursos necessários decorrerão da transferência oriunda do convênio nº 443/02 – SEDU — **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO INDUSTRIAL**

Fonte 33708	Superávit Financeiro	Convênio R\$	608,39
	443/2002-SEDU – Exercício Anterior		
Fonte 31708	Excesso de Arrecadação -	Convênio R\$	4,53
Cód.Receita 132501990300	443/2002-SEDU		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal